

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ACESSO À INTERNET FIBRA ÓPTICA - A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para serviço de telecomunicação, contemplando o fornecimento de link dedicado de internet 400 Mbps Full e IP fixo, para conexão de servidores e estações de trabalho, com 100% de garantia de velocidade e um link residencial com velocidade de download de 1 Gbps para conexão da rede Wi-Fi de utilizado por pacientes e funcionários, conforme memorial descritivo em anexo. A proposta deverá contemplar o valor mensal para a prestação do serviço. Maiores esclarecimentos: ti@fhste.com.br ou telefone: (54) 3520-2111. As propostas deverão ser apresentadas até as 17h do dia 14 de janeiro de 2026, de forma presencial ou através do e-mail licitacao3@fhste.com.br. **Rafael Martins Ayub - Diretor Executivo**

ANEXO I – MEMORIAL DESCritivo – SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ACESSO À INTERNET FIBRA ÓPTICA

A Contratada deverá disponibilizar o fornecimento de link dedicado de internet 400 Mbps Full e IP fixo, para conexão de servidores e estações de trabalho, com 100% de garantia de velocidade e um link residencial com velocidade de download de 1 Gbps para conexão da rede Wi-Fi de utilizado por pacientes e funcionários.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- A ativação dos serviços ficará sujeita à viabilidade técnica, análise financeira e de crédito, bem como apresentação dos documentos da Contratada e sua análise pela Contratante.
- A Contratante declara ter sido informada a respeito das condições técnicas e comerciais dos serviços objeto desta contratação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de janeiro de 2026.
- A fim de garantir o correto funcionamento da prestação do serviço de internet do link dedicado de 400 Mbps, o tempo de resposta, sob condições normais com o servidor no qual se encontra o sistema da CONTRATANTE na nuvem no endereço s3.sa-east-1.amazonaws.com, deve ser inferior a 22 milissegundos, podendo haver variação de no máximo 20%.
- A tecnologia dos links deve ser de fibra óptica e o equipamento não poderá operar por NAT, somente por PPOE, bem como a Contratada deverá garantir rotas alternativas em caso de lentidão e/ou indisponibilidade parcial, a fim de não prejudicar a operação da Contratante.
- Caso o tempo de resposta ultrapassar o limite de 20%, o contrato poderá ser rescindido sem ônus, mediante comprovação apresentado pela Contratante do tempo de resposta.

Em caso de dúvidas, essas poderão ser esclarecidas através do telefone: (54) 3520-2111 – Setor de T.I. - com Andrews.

Erechim, 07 de janeiro de 2026.